

POLÍTICA DE FORNECEDORES

Centro de Integração Empresa-Escola de Santa Catarina — CIEE/SC

Aprovação:	Presidência do Conselho de Administração
Vigência:	A partir de 03/07/2026
Versão:	1.0
Próxima revisão:	Conforme alteração relevante na governança, legislação ou operação

1. OBJETIVO

Esta Política estabelece as diretrizes que orientam o relacionamento do CIEE/SC com seus fornecedores de bens e serviços, assegurando que as contratações realizadas pela instituição reflitam seus valores éticos, sociais, ambientais e de governança.

O CIEE/SC entende que a responsabilidade socioambiental de uma organização se estende à sua cadeia de fornecimento, por isso, a seleção e o relacionamento com fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis e íntegras são condições essenciais.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todas as pessoas físicas ou jurídicas, que mantenham ou pretendam manter relação comercial com o CIEE/SC, abrangendo fornecedores de bens, prestadores de serviços, parceiros em projetos e convênios, e subcontratados que operem em nome, ou nas dependências da instituição. Aplica-se igualmente a todos os colaboradores e instâncias internas envolvidos em processos de seleção, contratação e gestão de fornecedores.

3. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, consideram-se as seguintes definições:

- **Responsabilidade Socioambiental:** práticas institucionais que buscam o equilíbrio entre desenvolvimento econômico, preservação ambiental e inclusão social, contemplando as dimensões Ambiental, Social e de Governança (ESG).
- **Homologação de Fornecedor:** processo estruturado de verificação e aprovação de fornecedores com base em critérios técnicos, legais, fiscais, sociais e ambientais, habilitando-os ao relacionamento comercial com a instituição.
- **Conformidade (Compliance):** grau de aderência do fornecedor às exigências legais, éticas e socioambientais estabelecidas por esta Política.
- **Avaliação de Desempenho:** instrumento de avaliação periódica aplicado ao fornecedor ativo, com base em critérios de qualidade, prazo, ética e responsabilidade socioambiental.

- **Suspensão ou Bloqueio:** impedimento temporário ou definitivo à participação em processos de contratação, aplicado a fornecedores que infringam esta Política ou o Código de Ética institucional.

COLOCAR SOBRE RESPONSABILIDADE LEGAL, fiscal E TRABALHISTA:

4. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O relacionamento do CIEE/SC com fornecedores é regido pelos seguintes princípios:

- **Transparência:** os processos de seleção e contratação são conduzidos com critérios objetivos, documentados e passíveis de verificação, garantindo transparência em todas as etapas.
- **Isonomia e Impessoalidade:** é assegurado tratamento equânime a todos os fornecedores, sendo vedado qualquer favorecimento, discriminação injustificada ou concessão de vantagem indevida.
- **Responsabilidade Ambiental:** a seleção considera o compromisso dos fornecedores com práticas de gestão ambiental, conformidade com a legislação ambiental e redução de impactos negativos ao meio ambiente.
- **Respeito aos Direitos Humanos e Trabalhistas:** são vedadas relações comerciais com fornecedores que adotem qualquer forma de trabalho infantil, análogo à escravidão, ou que violem direitos humanos e trabalhistas.
- **Inclusão e Diversidade:** o CIEE/SC valoriza fornecedores que promovam diversidade, equidade e inclusão em suas organizações e relações comerciais.
- **Ética e Conformidade Legal:** todas as relações com fornecedores devem observar a legislação brasileira vigente e os preceitos do Código de Ética institucional, com tolerância zero à corrupção e à fraude.
- **Desenvolvimento e Parceria:** o CIEE/SC busca relações de longo prazo com fornecedores alinhados aos seus valores, estimulando o aprimoramento contínuo das práticas socioambientais ao longo da cadeia de fornecimento.
- **Confidencialidade e Proteção de Dados:** os fornecedores devem proteger informações confidenciais institucionais e tratar dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD (Lei nº 13.709/2018).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A seleção e habilitação de fornecedores do CIEE/SC é baseada em quatro dimensões complementares: regularidade legal, fiscal e trabalhista, responsabilidade socioambiental, governança e ética, e capacidade técnica e financeira.

Na dimensão legal e fiscal, são exigidas as certidões e comprovações de regularidade perante os órgãos federais, estaduais e municipais, bem como a ausência de registros em cadastros de empregadores ou entidades sancionadas.

Na dimensão socioambiental, são avaliados o compromisso com a legislação ambiental, as condições de trabalho oferecidas, e a existência de práticas de inclusão de grupos vulneráveis.

Na dimensão de governança e ética, são considerados a integridade corporativa, a transparência das informações societárias e o compromisso formal com a não prática de corrupção.

Na dimensão técnica e financeira, são verificadas a qualificação para a execução do objeto contratado e a capacidade de entrega compatível com as necessidades institucionais.

Os documentos, declarações e demais requisitos exigidos em cada dimensão para fins de cadastramento e homologação deverão estar definidos na Normativa Interna de Fornecedores.

6. VEDAÇÕES

É vedada a contratação ou manutenção de relação comercial com fornecedores que utilizem trabalho infantil ou análogo à escravidão; que estejam envolvidos com exploração sexual ou prostituição; que possuam condenação transitada em julgado por crimes contra o meio ambiente, a administração pública, ou por atos de corrupção; que constem em listas oficiais de entidades sancionadas; que adotem práticas discriminatórias comprovadas; que descumpram reiteradamente obrigações previdenciárias, trabalhistas ou fiscais; ou que possuam conflito de interesses com colaboradores do CIEE/SC, conforme o Código de Ética institucional.

7. DESENVOLVIMENTO E ESTÍMULO A FORNECEDORES

O CIEE/SC assume compromisso ativo com o desenvolvimento socioambiental de sua cadeia de fornecimento, para isso, comunica esta Política a todos os fornecedores.

Em condições equivalentes de preço e qualidade, o CIEE/SC dá preferência a fornecedores que possuam certificações socioambientais reconhecidas, ou que demonstrem alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Departamento de Compras, com suporte da Gerência Administrativa e Financeira, é responsável por manter o cadastro de fornecedores habilitados atualizado, realizar avaliações periódicas de desempenho, renovar as documentações de regularidade nos prazos estabelecidos e aplicar as medidas corretivas previstas na Normativa Interna de Fornecedores quando identificado descumprimento desta Política.

9. ALINHAMENTO COM O CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE

Esta Política integra o sistema de integridade e compliance do CIEE/SC. Ao estabelecer relação comercial com a instituição, o fornecedor assume ciência e compromisso com os princípios do Código de Ética institucional, incluindo a vedação a ofertas ou recebimento de vantagens indevidas, a obrigação de reportar situações de conflito de interesses, ou suspeita de fraude, e a preservação da confidencialidade das informações acessadas em decorrência do contrato.

Violações comprovadas a estes preceitos podem resultar em rescisão imediata do contrato, bloqueio no cadastro de fornecedores e comunicação às autoridades competentes.

10. RESPONSABILIDADES

Ao Presidente do Conselho: aprovar esta Política e suas revisões, bem como deliberar sobre diretrizes estratégicas de relacionamento com fornecedores que impactem a governança institucional.

À Comissão Executiva: deliberar sobre situações de bloqueio definitivo de fornecedores e sobre exceções de maior relevância institucional que extrapolem a competência da Superintendência.

À Superintendência Executiva: aprovar as diretrizes de relacionamento com fornecedores, e zelar pela observância desta Política em todas as instâncias da organização.

À Gerência Administrativa e Financeira: supervisionar a aplicação desta Política, consolidar os indicadores de desempenho da cadeia de fornecimento e representar o CIEE/SC nos processos de certificação e auditoria relacionados ao tema.

Ao Departamento de Compras: compete a gestão operacional do cadastro de fornecedores, a condução dos processos de habilitação e homologação, a aplicação dos critérios estabelecidos nesta Política e a manutenção dos registros e evidências correspondentes.

Aos Colaboradores e Solicitantes: acompanhar a execução dos contratos e comunicar ao Departamento de Compras qualquer evidência de descumprimento desta Política por parte do fornecedor, contribuindo para a integridade da cadeia de fornecimento.

Ao Setor Jurídico: verificar a regularidade legal dos fornecedores e analisar os instrumentos contratuais, assegurando as conformidades do Código de Ética e nesta Política.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política será revisada periodicamente, com intervalo máximo de dois anos, ou sempre que alterações relevantes no contexto institucional, legal ou regulatório assim exigirem.

Os casos omissos serão analisados pela Superintendência Executiva, com deliberação da Presidência do Conselho de Administração.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação, revogando eventuais disposições anteriores sobre o tema.

Florianópolis, 03 de julho de 2026.

Luiz Carlos Floriani

Luiz Carlos Floriani
Presidente do Conselho de Administração
CIEE/SC